



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Subsecretaria Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1. O presente Termo de Referência busca a contratação de Contratação de serviço especializado de tradução entre os idiomas Mandarim e Português, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Não há contratos em vigor na SEDEICS que possua o mesmo objeto e que admita renovação.

2.2. A presente contratação de serviço especializado em tradução se faz necessário para acompanhamento de grupo de chineses durante reuniões e visitas e tradução de documentos português-mandarim, como objetivo de atração de investimentos.

3. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no Decreto estadual nº 48.760 de 23 de outubro de 2023.

ID PCA no PNCP: 151

Data de publicação no PCNP: 01/02/2024

ID do item no PCA: 0213 - SERVICOS DE TRADUCAO E VERSAO

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto da pretensa contratação, correrão à conta do Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. É objeto da presente contratação o serviço especializado de tradução entre os idiomas Mandarim e Português, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

DESCRIÇÃO	ID	Código do Item
TRADUCAO - DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERCICO ESPECIALIZADA DE TRADUCAO	57641	0213.001.0001

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Não há contratos em vigor na SEDEICS que possua o mesmo objeto e que admita renovação.
- 7.1. Contratação de serviço especializado em tradução para acompanhamento de grupo de chineses durante reuniões e visitas e tradução de documentos português-mandarim, como objetivo de atração de investimentos.

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

- 8.1. Tradução de acompanhamento por dia até seis horas de trabalho.
- 8.2. Tradução consecutiva de reunião por dia até três horas de trabalho.
- 8.3. Tradução de documentos para entregar em 2 dias úteis no formato de word.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada obrigar-se-á:
- 10.1. Executar o objeto de acordo com as condições, especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- 10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

- 10.3. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e fiscais;
- 109.4. Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da SEDEICS;
- 10.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor indicado pela SEDEICS para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados atendendo às reclamações formuladas;
- 10.6. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Contratante obrigar-se-á:

- 11.1. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 11.2. Solicitar o serviço, mediante a emissão da Solicitação de Serviços.
- 11.3. Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;
- 11.4. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

13. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para compor a equipe de planejamento, indicamos os servidores abaixo:

Nome	Paulo Victor Rabello Gonçalves
E-mail	paulovictor@desenvolvimento.rj.gov.br
ID. Funcional	5097192-1
Telefone	2332-8323

Nome	Elias Conceição Magalhães
E-mail	eliasmagalhaes@desenvolvimento.rj.gov.br
ID. Funcional	5098832-8
Telefone	2332-8280

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES
Cargo: ASSISTENTE
ID Funcional: 5098832-8

Rio de Janeiro, 14 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elias Conceição Magalhães, Assistente**, em 14/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Rabello Gonçalves, Coordenador**, em 14/08/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80945255** e o código CRC **16CF0049**.

Referência: Processo nº SEI-220001/000498/2024

SEI nº 80945255

Rua Pinheiro Machado, S/Número, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: